

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.292, DE 1999

Regulamenta o art. 81 da Constituição Federal e estabelece normas para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, no caso da vacância de ambos os cargos e dá outras providências.

EMENDA Nº 03

Dê-se ao § 1º e ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º A votação será secreta e transcorrerá ininterruptamente das dez horas da manhã às dezessete horas.

§ 2º Na sessão anterior à da votação, os candidatos poderão usar da Tribuna por um tempo máximo de vinte e cinco minutos.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2000.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator